



**LEI Nº 531/2001**  
**DE: 19 DE FEVEREIRO DE 2001**

Dispõe sobre autorização para Locação de um Imóvel e dá outras providências:

**JOSÉ REZENDE SILVA**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:


**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel a ser utilizado pelos alunos do Município de Juscimeira, que estão cursando na Universidade de Cuiabá – UNIC, nos cursos de Pedagogia Fundamental de I a IV, Pedagogia Empresarial, Pedagogia Supervisão Escolar, Ciências Matemáticas, Pedagogia Educação Infantil, Ciências Biológicas, Educação Artística, História e Geografia, com início a partir da promulgação desta Lei.

**Artigo 2º** O prazo de Locação do imóvel citado no artigo anterior será até o dia 19 de Fevereiro de 2002, e o valor mensal não poderá exceder a R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

**Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Educação cultura e Desporto, 20.15 Apoio a Estudantes Universitários, 3.1.3.0.00 Serviços Terceiros e Encargos.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**  
**Em: 19 de Fevereiro de 2001.**

  
**JOSÉ REZENDE SILVA**  
**Prefeito Municipal**